



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

- LEI Nº DE 1.656 DE 14 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL NO 1.217/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### DECRETOS

- DECRETO Nº 1981 DE 26 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO DE EMERGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2008 DE 13 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2010 DE 14 DE MAIO DE 2024 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2011 DE 14 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2012 DE 14 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2013 DE 14 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2014 DE 14 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2015 DE 14 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2016 DE 14 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2017 DE 14 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2018 DE 14 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2019 DE 14 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 47 DE 09 DE MAIO DE 2024 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 48 DE 13 DE MAIO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.272.600,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 12 DE 14 DE MAIO DE 2024 - DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO



DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO FISCAIS DE CONTRATO

## LICITAÇÕES

### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002-24PE-PMG REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS ESPECIFICAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, MICROESFERAS DE VIDRO, TACHAS E TACHÕES REFLETIVOS, PLACAS E SUPORTES PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, VISTO QUE ESSES MATERIAIS SÃO IMPORTANTES PARA REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS DO MUNICÍPIO, (RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO FINISA Nº 0612071-27).

### ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002-24PE-PMGREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS ESPECIFICAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, MICROESFERAS DE VIDRO, TACHAS E TACHÕES REFLETIVOS, PLACAS E SUPORTES PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, VISTO QUE ESSES MATERIAIS SÃO IMPORTANTES PARA REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS DO MUNICÍPIO, (RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO FINISA Nº 0612071-27).

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 034-24IN-PMG - CONTRATAÇÃO DA BANDA "MASTRUZ COM LEITE", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 REALIZADO NO PERIODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

## CONTRATAÇÃO DIRETA

### INEXIGIBILIDADE

- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - CONTRATAÇÃO DA BANDA "MASTRUZ COM LEITE", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 REALIZADO NO PERIODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

### HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002-24PE-PMG REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS ESPECIFICAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, MICROESFERAS DE VIDRO, TACHAS E TACHÕES REFLETIVOS, PLACAS E SUPORTES PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, VISTO QUE ESSES MATERIAIS SÃO IMPORTANTES PARA REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS DO MUNICÍPIO, (RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO FINISA Nº 0612071-27).

### RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - CLINICA MARCELLA PRATES SERVICOS MEDICOS LTDA

## CONTRATOS

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 071-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 034-24IN-PMG -



CONTRATAÇÃO DA BANDA "MASTRUZ COM LEITE", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 4° ADITIVO CONTRATUAL REVISÃO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº035-22PE-PMG-PREGÃO ELETRONICO Nº004-22PE-PMG- ANTONIO CARLOS
- 5° ADITIVO CONTRATUAL REVISÃO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº039-22PE-PMG-PREGÃO ELETRONICO Nº004-22PE-PMG- ANDRE SILVA RIBEIRO

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESCISÃO CONTRATUAL - MARILENE RAMOS DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452-4301

**LEI Nº DE 1.656 DE 14 DE MAIO DE 2024.**

***“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.217/2019, e dá outras providências.”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 1.217/2019, que autorizou a Doação, nos termos do artigo 6º, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município ao Centro de Educação Superior de Guanambi Ltda – CESG Guanambi, CNPJ nº 04.097.860/0001-46, com sede na Avenida Pedro Felipe Duarte, nº 4911, Bairro São Sebastião, nesta Cidade de Guanambi, uma área de terra constituída de 3.150 metros quadrados de um imóvel público municipal, localizado na Rua 10, Quadra 75, Lotes 13,14,15,16,17 e 18, Bairro São Francisco, nesta Cidade, para edificação de uma Unidade de Atendimento à Saúde – Centro Integrado de Saúde, com atendimento nas modalidades de psicologia, medicina, nutrição, fisioterapia, atendimento farmacêutico, medicina de imagem, radiologia, cardiologia, neurologia e outros atendimentos médicos.

**Art.2º.** O terreno descrito no art. 1º deverá retornar ao patrimônio do Município de Guanambi, tendo em vista o não cumprimento do prazo estabelecido no art. 3º da Lei 1.217/2019 para a construção no imóvel pela instituição beneficiária.

**Art.3º.** O Município de Guanambi deverá tomar as medidas administrativas necessárias para a reversão do terreno ao seu patrimônio, incluindo o cancelamento de registro e averbações pertinentes junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 14 de maio de 2024.

**Arnaldo Pereira De Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1981 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**“Dispõe sobre revogação do Decreto de emergência e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais contidos na Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o fim do período de chuvas intensas e a diminuição do risco de desastres, bem como a atuação da gestão pública na resolução dos impactos ocasionados nas estradas vicinais e urbanas.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 1885 de 05 de março de 2024, que “Declara situação de emergência em todas as áreas do município afetadas por tempestade local/convectiva - chuvas intensas – COBRADE – 1.3.2.1.4 conforme Portaria/MDR 260/2022”.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 26 de abril de 2024.

**Arnaldo Pereira Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 2008 DE 13 DE MAIO DE 2024**

**“Dispõe sobre o Enquadramento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e estabelece outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelecido no art. 30 da Lei nº 1.074/2016.

**D E C R E T A**

**Art. 1.º** Ficam enquadrados os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, conforme anexos I e II, nos termos do § 5º do art. 30 da Lei Municipal nº 1.074/2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 13 de maio de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**ANEXO I**

**AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PISO E ENQUADRAMENTO**

NOME O SERVIDOR	NÍVEL	REFERÊNCIA
ACILEIDE PAES CARVALHO SILVA	N2-II	G
AILTON PEREIRA COSTA	N2-II	O
ANA LINDAURA DA SILVA CHAVES	N2-II	N
ANA SUELI BRITO SILVA	N2-II	N
ANA SUELI TEIXEIRA OLIVEIRA	N2-II	H
ANGELA MARIA BRITO PEREIRA FERNANDES	N2-II	G
ANTONIA PEREIRA MOTA MAGALHÃES	N2-II	N
ANTONIO NEVES SOBRINHO	N2-II	N
ANTONIO PRATES DA ROCHA	N2-II	N
ARILENE RODRIGUES SILVA VIEIRA	N2-II	G
ARLINDA FRAGA DA SILVA SOARES	N2-II	H
ARMINDA NUNES DOS SANTOS OLIVEIRA	N2-II	K
AUREA NEVES DOS SANTOS COSTA	N2-II	O
BELARMINO SILVA PEREIRA	N2-II	K
BENTA SOARES DOS SANTOS	N2-II	L
BENVINDO FERREIRA DA SILVA	N2-II	K
CARINA CAROLINA SOARES DE CARVALHO	N2-II	C
CARLOS DOS SANTOS PEREIRA	N2-II	L
CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS	N2-II	K
CELIA PRUDENCIO DE OLIVEIRA SILVA	N2-II	H
CELIA REGINA ANDRADE	N2-II	H
CELIMAR VIANA FLORES	N2-II	N
CLAUDIA DIAMANTINO LOPES	N2-II	C
CLAUDILENE DO CARMO COSTA	N2-II	H
CLEIDILMA PEREIRA DA SILVA E SILVA	N2-II	L
CLEONICE ALVES DE SOUZA SILVA	N2-II	K
CLEONICE ALVES FERNANDES PINA	N2-II	K
CLEONICE CHAVES MELO	N2-II	G
CLERIA ALVES CARVALHO COTRIM	N2-II	I
CRISTIANE DE JESUS NASCIMENTO CASTRO	N2-II	H
DARLENE NASCIMENTO DA SILVA LIMA	N2-II	H
EDEMILCON ALVES FILHO	N2-II	H





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

EDILEUZA RIBEIRO COSTA	N2-II	I
EDILEUZA SANTOS OLIVEIRA	N2-II	K
EDINALVA SOARES PEREIRA	N2-II	L
EDNA MARIA RODRIGUES MAGALHAES	N2-II	G
EDNEUZA PINTO DE OLIVEIRA FERREIRA	N2-II	N
ELIANE ROSA DAS NEVES GONCALVES	N2-II	F
ELISMARCIA SILVA ROCHA	N2-II	G
ELIZETE SOUZA PAIXAO TEIXEIRA	N2-II	J
EUGENIA SILVA NASCIMENTO SOARES	N2-II	K
EUZELIA PEREIRA DA SILVA	N2-II	H
EVA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA	N2-II	H
EVA PEREIRA SOUZA	N2-II	L
FELICIA NERY OLIVEIRA	N2-II	K
FRANCIELLY GOMES PEREIRA	N2-II	C
GEANE SILVA NASCIMENTO DA COSTA	N2-II	H
GENILDA FAUSTINA BATISTA RODRIGUES	N2-II	K
GERALDA PAES SILVA	N2-II	J
GILDETH MOTA ALVES RIBEIRO SILVA	N2-II	H
GILEIDE RODRIGUES TEIXEIRA	N2-II	N
GINALVA COSTA DA SILVA OLIVEIRA	N2-II	N
GLAUCIENE BORGES	N2-II	O
INALVA VIANA DO NASCIMENTO	N2-II	I
INES FRANCISCA DE OLIVEIRA	N2-II	N
JAIME LOPES DOS SANTOS	N2-II	N
JANIR DA SILVA GUEDES GONCALVES	N2-II	N
JEAN KLEBER ALVES DE BRITO	N2-II	L
JESUINA ARLETE DA SILVA COTRIM OLIVEIRA	N2-II	H
JOANA DE JESUS SOUZA SANTOS	N2-II	I
JOCÉLIA RODRIGUES TEIXEIRA CARVALHO	N2-II	H
JOSE DOS REIS RODRIGUES	N2-II	K
JOSE HUMBERTO DA SILVA TEIXEIRA	N2-II	O
JOSE NEVES COTRIM	N2-II	N
JOSE NILTON LEAL MELO	N2-II	K
JOSENITA TEIXEIRA DE ARAUJO	N2-II	N
JUCÉLIA FERREIRA DA SILVA	N2-II	H
LEOLINA APARECIDA TEIXEIRA PAES	N2-II	C
LEONARDO PEREIRA DA SILVA	N2-II	N
LEOSANE CORDEIRO DOS SANTOS	N2-II	H





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

LIRACI MARIA DE OLIVEIRA	N2-II	H
LISETE DA SILVA SANTOS	N2-II	K
LIVECLEIA SILVA MOTA	N2-II	L
LOURIVALDO PEREIRA COSTA	N2-II	N
LUCIMAR NONATO RODRIGUES	N2-II	J
LUZIA DE FATIMA DE ALMEIDA PACHECO FERNANDES	N2-II	K
MADAHY FREDERICO FRAGA	N2-II	H
MANOEL MESSIAS DA SILVA FILHO	N2-II	O
MARCOS VEIGA DOS SANTOS	N2-II	H
MARIA APARECIDA FERNANDES	N2-II	K
MARIA APARECIDA PRATES	N2-II	H
MARIA CREUZA PINTO NECO	N2-II	H
MARIA DA GLORIA SANTOS	N2-II	H
MARIA DANIELA SILVA SANTOS	N2-II	K
MARIA DE FATIMA BRITO CARDOSO BATISTA	N2-II	H
MARIA HELENA LELIS LIMA	N2-II	N
MARIA JOSE MALHEIROS ARAUJO NEVES	N2-II	O
MARIA LEIDE CALDEIRA MARQUES DE SOUZA	N2-II	N
MARIA NEIDE NOGUEIRA	N2-II	I
MARIA PAULA ALMEIDA DE SOUZA	N2-II	G
MARIA SOFIA DE AZEVEDO SANTOS	N2-II	K
MARINEIDE SILVEIRA ALVES DO NASCIMENTO	N2-II	H
MARINELMA SOUZA DO NASCIMENTO LAGES	N2-II	H
MARINES TEIXEIRA RODRIGUES	N2-II	C
MARISTELA DA SILVA COTRIM BARBOZA	N2-II	F
MARIVALDA SANTOS PEREIRA	N2-II	O
MARLENE CORREIA PAES COSTA	N2-II	O
MARTA IDALINA FERNANDES MENEZES	N2-II	K
MIRNA RÉGO DA SILVA COSTA	N2-II	K
NEIDE DE SOUZA RIBEIRO	N2-II	K
NELCILEIA SILVA DE OLIVEIRA	N2-II	F
NICILENE RODRIGUES DE SOUZA	N2-II	G
NILEI BENIGNA FERNANDES DIAMANTINO	N2-II	L
NORMA REIS FREIRE	N2-II	O
ODANIRES TEIXEIRA PAES MENDES	N2-II	J
PALMIRA PRATES DOS SANTOS COSTA	N2-II	H
PATRICIA DA SILVA CAMPOS MOREIRA	N2-II	H
PATRICIA LEITE CARDOSO COSTA	N2-II	H





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS	N2-II	F
POLIANA DOS SANTOS XAVIER SILVA	N2-II	G
RENATO LUIZ DOS SANTOS	N2-II	O
RITA APARECIDA DOS SANTOS MELO	N2-II	H
ROSALIA APARECIDA DA SILVA	N2-II	O
ROSALIA PEREIRA DE OLIVEIRA ROCHA	N2-II	I
ROSANE MEIRA COTRIM	N2-II	O
ROSENI DOS SANTOS ALVES SOARES	N2-II	O
SANDRA GEANE DE LIMA	N2-II	K
SAUZA TANIA COSTA PEREIRA	N2-II	O
SINVALDO DA SILVA DONATO	N2-II	N
SIONEIA NEVES SOUZA	N2-II	N
SUELY DIAS PULGAS SANTOS	N2-II	K
TANIA FERNANDES NUNES	N2-II	L
TEREZINHA BATISTA PEREIRA	N2-II	H
TEREZINHA DE ARAUJO LIRA	N2-II	L
TEREZINHA TEIXEIRA LIMA	N2-II	K
VALDEMIRO DE OLIVEIRA PRATES	N2-II	K
VALDENICE FERREIRA DE CASTRO SILVA	N2-II	H
VALDIMEIRE APARECIDA NEVES SOUZA	N2-II	G
VALDINEI DE CASTRO TEIXEIRA	N2-II	F
VANJA APARECIDA PEREIRA NOGUEIRA	N2-II	N
VANUSA NASCIMENTO DIAS ALVES	N2-II	K
VERA LUCIA MARIA DA ROCHA PAES	N2-II	H
VERA LUCIA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA	N2-II	J
VILMA DE OLIVEIRA LUZ	N2-II	O
ZULEIDE ALVES DE SOUZA	N2-II	N





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**ANEXO II**

**AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PISO E ENQUADRAMENTO**

NOME O SERVIDOR	NÍVEL	REFERÊNCIA
ADALBERTO PEREIRA ALVES	N2-II	J
ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	N2-II	J
CÉLIA COTRIM SILVA	N2-II	J
DALTRO FERNANDES DE SOUZA XAVIER	N2-II	B
DARLEIDE ALVES REIS RIBAS	N2-II	J
EDSON PRATES DE JESUS	N2-II	J
ELISEU MOREIRA RODRIGUES	N2-II	J
EUGENIA OLIVEIRA COTRIM DA SILVA	N2-II	J
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA	N2-II	J
GENIVALDO PEREIRA MAGALHÃES	N2-II	I
GERANUNCIA FERREIRA DE ALMEIDA SOUZA	N2-II	J
GILDO DA SILVA LIRA	N2-II	J
IVANIE DA CRUZ TEIXEIRA FERREIRA	N2-II	J
JANE LIMA SOARES	N2-II	C
JOÃO BATISTA DE SOUZA PAES	N2-II	J
JOELMA MOTA REIS FERNANDES	N2-II	C
JOSÉ ROBERTO LELIS LIMA	N2-II	J
KATIARA LEÃO GOMES COTRIM	N2-II	J
LEANDRO ROCHA CALADO	N2-II	C
LUIZ MARIANO FERREIRA DUQUES	N2-II	C
MARILUCIA PEREIRA ALVES	N2-II	C
MARLI CARDOSO DE OLIVEIRA	N2-II	J
MARLUCIO ENCARNAÇÃO PEREIRA	N2-II	C
NEUZELI TEIXEIRA DOS SANTOS	N2-II	C
RAFAEL SOUZA DO NASCIMENTO TORRES	N2-II	C
RICARDO ALVES DA SILVA	N2-II	J
ROSANIA TEIXEIRA DOS SANTOS FERNANDES	N2-II	C
SELMA VIANA PEREIRA	N2-II	J
SOLEDADE RODRIGUES NOGUEIRA PINHEIRO	N2-II	I
WESLEY ADRIANO PEREIRA SILVA MATOS	N2-II	C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 2010 DE 14 DE MAIO DE 2024**

**“Autoriza e outorga poderes para movimentação de contas bancárias e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA**

**Art.1º.** Ficam autorizados, os servidores abaixo relacionados, a efetuarem movimentações bancárias e financeiras, eletrônicas ou presenciais, do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.926.843/0001-30, perante o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco e Banco do Nordeste; e da conta corrente e aplicação sob o número 15.026-6, junto ao Banco do Brasil S/A, vinculada à Prefeitura Municipal de Guanambi, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.640/0001-96:

I - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – **EDMILSON NASCIMENTO**, CPF 008.578.605-50;

II - DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL – **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEREIRA NUNES**, CPF 900.066.745-34;

III - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA – **ZENIR MALHEIROS LIMA SOUZA**, CPF 013.460.285-40.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I - emitir cheques;

II – abrir contas de depósito;

III – autorizar cobrança;

IV - solicitar saldos e extratos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- V - requisitar talonários de cheques;
- VI - autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII- retirar cheques devolvidos;
- VIII – endossar cheque;
- IX – sustar/contra-ordenar cheques;
- X - cancelar cheques;
- XI - baixar cheque;
- XII - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XIII – cadastrar, alterar, desbloquear senhas;
- XIV - efetuar saques – conta corrente;
- XV – efetuar saques – poupança;
- XVI – efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XVII - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII - efetuar movimentação financeira no RPG;
- XIX - consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- XX - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XXI – solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXII – solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXIII - emitir comprovantes;
- XXIV - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- XXV – encerrar contas de depósito;
- XXVI - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;
- XXVII – assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviço.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1690 de 17 de novembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 14 de maio de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 2011 DE 14 DE MAIO DE 2024**

**“Dispõe sobre exoneração de servidora pública da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a **Sra. GICELIA DE JESUS NEVES MAGALHAES**, do cargo de provimento em comissão de Divisão de Compras, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 14 de maio de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 2012 DE 14 DE MAIO DE 2024**

**“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada, a **Sra. GICELIA DE JESUS NEVES MAGALHAES**, para o cargo de provimento em comissão de Departamento de Auditoria em Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 14 de maio de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 2013 DE 14 DE MAIO DE 2024**

**“Dispõe sobre exoneração de servidora pública da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a **Sra. LUCIANA SILVA LESSA**, do cargo de provimento em comissão de Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 14 de maio de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 2014 DE 14 DE MAIO DE 2024**

**“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada, a **Sra. LUCIANA SILVA LESSA**, para o cargo de provimento em comissão de Departamento de Licitação, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 14 de maio de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 2015 DE 14 DE MAIO DE 2024**

**“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada, a **Sra. LUDIMILA GISSELE FARIAS DA TRINDADE**, para o cargo de provimento em comissão de Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 14 de maio de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 2016 DE 14 DE MAIO DE 2024**

**“Dispõe sobre exoneração de servidor público da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, o Sr. **EDUARDO DE MATOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Divisão de Manutenção de Veículos, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 14 de maio de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 2017 DE 14 DE MAIO DE 2024**

**“Dispõe sobre nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado, o Sr. **EDUARDO DE MATOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 14 de maio de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 2018 DE 14 DE MAIO DE 2024**

**“Dispõe sobre nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado, o Sr. **OSCAR PORTO FLORES**, para o cargo de provimento em comissão de Divisão de Manutenção de Veículos, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 14 de maio de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 2019 DE 14 DE MAIO DE 2024**

**“Dispõe sobre nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado, o Sr. **MULLER BRITO PRATES**, para o cargo de provimento em comissão de Divisão de Compras, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 14 de maio de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 47 DE 09 DE MAIO DE 2024**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1755 de 12 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA</b>		
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	0,00	10.000,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>		
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	0,00	10.000,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>4.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>		
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	0,00	5.000,00
3.1.90.92.00 / 1500 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC</b>		
3.3.90.33.00 / 1600 - Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	200.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>

**44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	24.600,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	24.600,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>24.600,00</b>	<b>24.600,00</b>
<b>2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.3.90.32.00 / 1660 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00 / 1660 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1660 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	0,00	8.000,00
3.3.90.93.00 / 1660 - Indenizações e Restituições	0,00	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>64.600,00</b>	<b>64.600,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>294.600,00</b>	<b>294.600,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 09 de maio de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula: 9003088





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 48 DE 13 DE MAIO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.272.600,00 (Um milhão e duzentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.272.600,00 (Um milhão e duzentos e setenta e dois mil e seiscentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>

**2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	842.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>842.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>902.000,00</b>

**16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE**

**4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE**

3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**1.008 - ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalações	345.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>345.000,00</b>

**2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	15.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>360.600,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>1.272.600,00</b>
----------------------------	---------------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**1.021 - URBANIZAÇÃO E MELHORIA DE ORLAS E LAGOS**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.000,00</b>

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**1.042 - CONSTRUÇÃO DA I ETAPA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO (CEASA)**

4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalações	345.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>345.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>345.000,00</b>

**3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	852.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>852.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>852.000,00</b>

**6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CEMITÉRIOS**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	15.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.600,00</b>

**Total Anulado: 1.272.600,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 13 de maio de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula: 9003088



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 12 DE 14 DE MAIO DE 2024**

**“Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Fiscais de Contrato.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 62, inciso IV; e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

**CONSIDERANDO** que os contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 ainda possuem validade, tendo sua duração prevista naquele ordenamento;

**CONSIDERANDO** que o fiscal de contratos é a pessoa designada por acompanhar a execução do contrato;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais, para atuarem, em suas respectivas unidades de lotação, como Fiscais de Contratos:

- I. Hadila Silva Ferreira – Matrícula nº 9003772;
- II. Anna Carolina Santana Filgueira – Matrícula nº 9004470;
- III. Flavia Dos Santos Pimentel Pereira – Matrícula nº 900025;
- IV. Divaneti Cambuim Dos Santos Alves - Matrícula nº 9005814;
- V. Sílvio Oliveira Malheiro – Matrícula nº 1503;
- VI. Adriel Araújo Nunes – Matrícula nº 9006104;
- VII. Leonardo Batista Souza – Matrícula nº 9005885;
- VIII. Marco Antônio De Azevedo Gomes – Matrícula nº 9004858;
- IX. Rômulo Francisco Pereira – Matrícula nº 9006106;
- X. Marcone Fernandes Araújo – Matrícula nº 9002984;
- XI. Arley Chaves Teixeira – Matrícula nº 9004734;
- XII. Mateus Brito Cotrim – Matrícula nº 9006638;
- XIII. Higor Alves Araújo – Matrícula nº 9006637;
- XIV. Riute Alves Neves – Matrícula nº 9005665;
- XV. Leidimar Pereira de Castro Rodrigues – Matrícula nº 9006246;
- XVI. Tatiane Arlinda Custodio – Matrícula nº 9002982;
- XVII. Tiago da Silva Costa – Matrícula nº 900379;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

- XVIII. Tiago Silva Neves – Matrícula nº 300115;
- XIX. Aldemir Rocha Santos – Matrícula nº 300102;
- XX. Jovino Francisco da Silva Neto – Matrícula nº 300101;
- XXI. Gabriela Ribeiro Santana - Matrícula nº 900037;
- XXII. Ilma Silva Teixeira Barbosa - Matrícula nº 9001261;
- XXIII. Genice Rodrigues dos Santos Rego - Matrícula nº 9006965;
- XXIV. Eulane Donato de Barros – Matrícula nº 9006146;
- XXV. Celcina de Souza Tolentino Boa Sorte - Matrícula nº 9003042;
- XXVI. Dácio de Souza Teixeira - Matrícula nº 9003073;
- XXVII. Jazon Jerônimo Neto - Matrícula nº 9002993;
- XXVIII. Ângela Santos Ferreira - Matrícula nº 9004577;
- XXIX. Gildo da Silva Lira - Matrícula nº 400232;
- XXX. Maria Valna Fernandes Lopes - Matrícula nº 9003075;
- XXXI. Muller Brito Prates – CPF nº 016.190.875-61
- XXXII. Zuleika Oliveira da Silva Carvalho - Matrícula nº 9003048.
- XXXIII. Wellington Ney Novais – CPF nº 096.539.375-53.

**Art. 2º** As designações em destaque não impede que sejam realizadas outras designações para atuação como agente de contratação, em face da necessidade e discricionariedade da administração.

**Art. 3º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 14 de maio de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 Fone: (77) 3452 4300

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002-24PE-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal designada pelo Decreto n° 1600 de 13 de setembro de 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS ESPECÍFICAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, MICROESFERAS DE VIDRO, TACHAS E TACHÕES REFLETIVOS, PLACAS E SUPORTES PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, VISTO QUE ESSES MATERIAIS SÃO IMPORTANTES PARA REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS DO MUNICÍPIO, (RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO FINISA N° 0612071-27).**

Participaram da sessão pública as empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
53.170.624/0001-13	JONADABE TEIXEIRA SANTOS 53.170.624
49.203.225/0001-34	ADAD COMERCIO DE TINTAS LTDA
35.210.098/0001-96	ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL LTDA
51.890.698/0001-07	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
24.777.932/0001-03	B1 COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
23.608.165/0001-46	BAHIA SINALIZACAO DE TRÂNSITO COMERCIO E SERVICOS
21.668.414/0001-63	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA
27.271.416/0001-09	COMERCIAL MARTINS COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO
11.841.178/0001-81	DEMARK - INDUSTRIA COM E SERVICOS DE MAT TERMOPLAS
16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS LTDA
46.113.198/0001-10	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
34.674.082/0001-71	FAGA DISTRIBUIÇÃO LTDA
24.153.640/0001-08	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS - ME
16.864.240/0001-74	JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
13.106.469/0001-51	JM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
02.048.521/0001-44	L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA - EPP
43.219.256/0001-05	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI - ME
51.997.965/0001-31	SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA
17.592.525/0001-66	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

Foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

A empresa: **JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: n° 13.106.469/0001-51, para os itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tinta para demarcação viária à base de água, na cor BRANCA, que atenda a norma ABNT NBR 13.731, balde de 18 litros.	BALDE 18 L	200	KM TINTAS	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002-24PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 Fone: (77) 3452 4300

2	<b>Tinta para demarcação viária à base de água, nas cores AMARELA, PRETA, AZUL E VERMELHA</b> que atendam a norma ABNT NBR 13.699, balde de 18 litros.	<b>BALDE 18 L</b>	<b>350</b>	KM TINTAS	R\$ 304,28	R\$106.498,00
3	<b>MICROESFERA DE VIDRO Tipo II-A Drop-on</b> – Aplicadas por aspersão ou gravidade, que Atende às normas ABNT NBR 14281, NBR 6831.	<b>SACO 25 KG</b>	<b>30</b>	KM PAV ENGENHARIA	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
4	<b>Tacha refletiva - bidirecional</b> confeccionada em resina de poliéster de alta Resistência, na cor branco ou amarela, no tamanho 10x8x2,2cm com 1pino de fixação galvanizado, fixação em aço, elemento refletivo em acrílico prismático, na cor cristal, âmbar ou rubi, fixado no meio da peça, resistente a impactos de pneus e demais condições ambientais. Conforme Norma ABNT 14636.	<b>UND</b>	<b>2.000</b>	KM PAV ENGENHARIA	R\$ 5,05	R\$ 10.100,00
5	<b>Tacha refletiva - monodirecional</b> confeccionada em resina de poliéster de alta Resistência, na cor branco ou amarela, no tamanho 10x8x2,2cm com 1pino de fixação galvanizado, fixação em aço, elemento refletivo em acrílico prismático, na cor cristal ou âmbar, fixado no meio da peça, resistente a impactos de pneus e demais condições ambientais. Conforme Norma ABNT 14636.	<b>UND</b>	<b>2.000</b>	KM PAV ENGENHARIA	R\$ 5,75	R\$ 11.500,00
6	<b>Tachão refletivo - bidirecional</b> na cor amarelo confeccionada em resina poliéster no tamanho 25x15x4,5cm com dois pinos de fixação galvanizado, fixação em aço, elemento refletivo em acrílico prismático nas cores cristal ou âmbar, resistente a impacto de pneus e demais condições ambientais. Conforme norma ABNT 15576.	<b>UND</b>	<b>2.000</b>	KM PAV ENGENHARIA	R\$19,95	R\$ 39.900,00

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002-24PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 Fone: (77) 3452 4300

7	<b>Tachão refletivo – monodirecional</b> na cor amarelo confeccionada em resina poliéster no tamanho 25x15x4,5cm com dois pinos de fixação galvanizado, fixação em aço, elemento refletivo em acrílico prismático nas cores cristal ou âmbar, resistente a impacto de pneus e demais condições ambientais. Conforme norma ABNT 15576.	UND	2.000	KM PAV ENGENHARIA	R\$ 19,30	R\$ 38.600,00
8	<b>Cola a base de resina</b> para dispositivos de sinalização viária – adesivo a base de resina com carga mineral e catalisador para tachas e tachões, lata de 1 kg.	UND	1.200	KM PAV ENGENHARIA	R\$ 10,83	R\$ 12.996,00
10	<b>Parafuso francês em aço zincado polido UNC</b> , com rosca inteira 5/16x4", com porca sextavada e arruela do mesmo material - caixa com 100 unidades	UND	30	KM PAV ENGENHARIA	R\$173,33	R\$ 5.199,90
11	<b>Suporte (poste) para placas de sinalização tipo tubo de aço galvanizado a fogo interno e externo, com 3,0m de comprimento</b> e com 2,1/2" (duas polegadas e meia) de diâmetro, com espessura da parede do tubo de 3,0mm, estrutura lisa e sem emendas; com uma das extremidades amassada e a outra vedada com um tampão de pvc ou do mesmo material do suporte.	UND	300	KM PAV ENGENHARIA	R\$120,00	R\$36.000,00
12	<b>Suporte (poste) para placas de sinalização tipo tubo de aço galvanizado a fogo interno e externo, com 3,6m de comprimento</b> e com 2,1/2" (duas polegadas e meia) de diâmetro, com espessura da parede do tubo de 3,0mm, estrutura lisa e sem emendas; com uma das extremidades amassada e a outra vedada com um tampão de pvc ou do mesmo material do suporte.	UND	100	KM PAV ENGENHARIA	R\$150,00	R\$15.000,00
13	<b>Abraçadeira para instalação de placa de sinalização de trânsito em suporte (poste) tubular de 2 1/2" (duas</b>	UND	300	KM PAV ENGENHARIA	R\$22,66	R\$ 6.798,00

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 Fone: (77) 3452 4300

	<b>polegadas e meia</b> ); devendo ser composta de duas metades unidas por dois parafusos sextavados 5/16" x 1", sendo que uma das metades deverá conter uma barra retangular medindo 55 x 04 cm, com dois orifícios circulares distantes 18,5 cm do centro da barra e 37 cm um do outro ao qual deverá fixar a placa com dois parafusos sextavados 1/4" x 1". A abraçadeira deverá ficar ao centro da barra de modo que a ao ser instalada, apresente a barra no sentido horizontal formando uma só unidade. A confecção da unidade deverá ser de aço chapa n° 12, galvanizada a fogo e deverá vir acompanhado dos respectivos parafusos, porcas e arruelas em aço zincado.					
15	<b>Braquete (Castanha) 3/4, para fixação de placas de Sinalização</b> ; Fabricada em aço galvanizado; Chapa com espessura de 1,8mm; com passagem para fitas de até 3/4" de largura; acompanhada com porca e parafuso.	UND	400	KM PAV ENGENH ARIA	R\$ 6,75	R\$ 2.700,00
18	<b>Barrote de madeira Massaranduba com 3,0m de comprimento</b> , com espessura formada por quatro lados iguais medindo entre 0,055m e 0,07m. O barrote deve ser alinhado sem empenos e sem quinas.	UND	180	KM PAV ENGENH ARIA	R\$ 72,22	R\$ 12.999,60
19	<b>Barrote de madeira Massaranduba com 3,6m de comprimento</b> , com espessura formada por quatro lados iguais medindo entre 0,055m e 0,07m. O barrote deve ser alinhado sem empenos e sem quinas.	UND	100	KM PAV ENGENH ARIA	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b> (trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).						<b>R\$ 347.591,50</b>

A empresa **BAHIA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: n° 23.608.165/0001-46, para os itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	<b>Placas de sinalização viária em chapa de aço</b> com	M²	180	MARCA	R\$ 560,55	R\$ 100.899,00

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 Fone: (77) 3452 4300

	<p>espessura mínima de 1,25mm, pintura eletrostática preta no verso e frente com utilização de película refletiva, grau de engenharia prismático tipo I, com sinal impresso, nas cores padrões da sinalização viária em conformidade com as especificações dos manuais brasileiro de sinalização de trânsito regulamentados na Resolução Contran n° 973, de 18 de julho de 2022, respectivamente, no que se refere as cores e dimensões dos sinais, orlas e tarjas, e atender a norma ABNT NBR 11904/2015. As placas deverão ser rígidas, não podendo ser flexíveis, quando a mesma apresentar área flexível deverá ser reforçada com longarinas. Os furos para fixação deverão ser conforme solicitado nos pedidos. No verso das placas deverá ser impresso através de processo silk screen em área de até 0,015 m² com letras legíveis na cor branca o nome da empresa fornecedora, o nome do órgão contratante, data de produção e número do lote.</p>			PRÓPRI A		
14	<p><b>Fita em Aço Inox AISI 430</b>, utilizada para cintar postes, hastes e mastros; com Largura: 19,05mm, Espessura: 0,5mm e Comprimento: 30m.</p>	Rolo	20	FUSIME C	R\$ 80,00	R\$ 1.600.00
16	<p><b>Fecho dentado de Aço Inox 430</b>, utilizado para travamento da fita de aço com 3/4" (19mm) de largura.</p>	UND	400	FUSIME C	R\$ 5,00	R\$ 2.000.00
17	<p><b>Placas de sinalização viária em chapa de aço</b> com espessura mínima de 1,25mm, pintura eletrostática preta no verso e frente com utilização de película refletiva, grau de engenharia prismático tipo I, com sinal impresso, nas cores padrão da sinalização viária em conformidade com as especificações dos manuais brasileiro de sinalização de trânsito regulamentados na Resolução Contran n° 973, de</p>	M²	180	MARCA PRÓPRI A	R\$ 638.88	R\$ 114.998.40

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 Fone: (77) 3452 4300

	18 de julho de 2022, respectivamente, no que se refere as cores e dimensões dos sinais, orlas e tarjas, e atender a norma ABNT NBR 11904/2015. As placas deverão ser rígidas, não podendo ser flexíveis, quando a mesma apresentar área flexível deverá ser reforçada com longarinas. Os furos para fixação deverão ser conforme solicitado nos pedidos. No verso das placas deverá ser impresso através de processo silk screen em área de até 0,015 m <sup>2</sup> com letras legíveis na cor amarela o nome da empresa fornecedora, o nome do órgão contratante, data de produção e número do lote.						
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b> (duzentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e sete reais).							<b>R\$ 219.497,00</b>

Guanambi-BA, 09 de maio de 2024.

Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – Pregoeira Oficial.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone:(77) 3452 4300

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de Fevereiro de 2017, em face do Pregão Eletrônico SRP nº 002-24PE-PMG, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS ESPECIFICAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, MICROESFERAS DE VIDRO, TACHAS E TACHÕES REFLETIVOS, PLACAS E SUPORTES PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, VISTO QUE ESSES MATERIAIS SÃO IMPORTANTES PARA REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS DO MUNICÍPIO, (RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO FINISA Nº 0612071-27)**, declaro adjudicada: A empresa:

**JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: nº 13.106.469/0001-51, para os itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tinta para demarcação viária à base de água, na cor BRANCA, que atenda a norma ABNT NBR 13.731, balde de 18 litros.	BALDE 18 L	200	KM TINTAS	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
2	Tinta para demarcação viária à base de água, nas cores AMARELA, PRETA, AZUL E VERMELHA que atendam a norma ABNT NBR 13.699, balde de 18 litros.	BALDE 18 L	350	KM TINTAS	R\$ 304,28	R\$106.498,00
3	MICROESFERA DE VIDRO Tipo II-A Drop-on – Aplicadas por aspersão ou gravidade, que Atende às normas ABNT NBR 14281, NBR 6831.	SACO 25 KG	30	KM PAV ENGENHARIA	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
4	Tacha refletiva - bidirecional confeccionada em resina de poliéster de alta Resistência, na cor branco ou amarela, no tamanho 10x8x2,2cm com 1pino de fixação galvanizado, fixação em aço, elemento refletivo em acrílico prismático, na cor cristal, âmbar ou rubi, fixado no meio da peça, resistente a impactos de pneus e demais condições ambientais. Conforme Norma ABNT 14636.	UND	2.000	KM PAV ENGENHARIA	R\$ 5,05	R\$ 10.100,00
5	Tacha refletiva - monodirecional	UND	2.000	KM PAV ENGENHARIA	R\$ 5,75	R\$ 11.500,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	confeccionada em resina de poliéster de alta Resistência, na cor branco ou amarela, no tamanho 10x8x2,2cm com 1pino de fixação galvanizado, fixação em aço, elemento refletivo em acrílico prismático, na cor cristal ou âmbar, fixado no meio da peça, resistente a impactos de pneus e demais condições ambientais. Conforme Norma ABNT 14636.					
6	<b>Tachão refletivo – bidirecional</b> na cor amarelo confeccionada em resina poliéster no tamanho 25x15x4,5cm com dois pinos de fixação galvanizado, fixação em aço, elemento refletivo em acrílico prismático nas cores cristal ou âmbar, resistente a impacto de pneus e demais condições ambientais. Conforme norma ABNT 15576.	UND	2.000	KM PAV ENGENHARIA	R\$19,95	R\$ 39.900,00
7	<b>Tachão refletivo – monodirecional</b> na cor amarelo confeccionada em resina poliéster no tamanho 25x15x4,5cm com dois pinos de fixação galvanizado, fixação em aço, elemento refletivo em acrílico prismático nas cores cristal ou âmbar, resistente a impacto de pneus e demais condições ambientais. Conforme norma ABNT 15576.	UND	2.000	KM PAV ENGENHARIA	R\$ 19,30	R\$ 38.600,00
8	<b>Cola a base de resina</b> para dispositivos de sinalização viária – adesivo a base de resina com carga mineral e catalisador para tachas e tachões, lata de 1 kg.	UND	1.200	KM PAV ENGENHARIA	R\$ 10,83	R\$ 12.996,00
10	<b>Parafuso francês em aço zincado polido UNC</b> , com rosca inteira 5/16x4", com porca sextavada e arruela do mesmo material - caixa com 100 unidades	UND	30	KM PAV ENGENHARIA	R\$173,33	R\$ 5.199,90





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone:(77) 3452 4300

11	<b>Suporte (poste) para placas de sinalização tipo tubo de aço galvanizado a fogo interno e externo, com 3,0m de comprimento e com 2,1/2" (duas polegadas e meia) de diâmetro, com espessura da parede do tubo de 3,0mm, estrutura lisa e sem emendas; com uma das extremidades amassada e a outra vedada com um tampão de pvc ou do mesmo material do suporte.</b>	UND	300	KM PAV ENGENHARIA	R\$120,00	R\$36.000,00
12	<b>Suporte (poste) para placas de sinalização tipo tubo de aço galvanizado a fogo interno e externo, com 3,6m de comprimento e com 2,1/2" (duas polegadas e meia) de diâmetro, com espessura da parede do tubo de 3,0mm, estrutura lisa e sem emendas; com uma das extremidades amassada e a outra vedada com um tampão de pvc ou do mesmo material do suporte.</b>	UND	100	KM PAV ENGENHARIA	R\$150,00	R\$15.000,00
13	<b>Abraçadeira para instalação de placa de sinalização de trânsito em suporte (poste) tubular de 2 1/2" (duas polegadas e meia); devendo ser composta de duas metades unidas por dois parafusos sextavados 5/16" x 1", sendo que uma das metades deverá conter uma barra retangular medindo 55 x 04 cm, com dois orifícios circulares distantes 18,5 cm do centro da barra e 37 cm um do outro ao qual deverá fixar a placa com dois parafusos sextavados 1/4" x 1". A abraçadeira deverá ficar ao centro da barra de modo que a ao ser instalada, apresente a barra no sentido horizontal formando uma só unidade. A confecção da unidade deverá ser de aço chapa nº 12, galvanizada a fogo e deverá</b>	UND	300	KM PAV ENGENHARIA	R\$22,66	R\$ 6.798,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone:(77) 3452 4300

	vir acompanhado dos respectivos parafusos, porcas e arruelas em aço zincado.					
15	<b>Braquete (Castanha) 3/4, para fixação de placas de Sinalização;</b> Fabricada em aço galvanizado; Chapa com espessura de 1,8mm; com passagem para fitas de até 3/4" de largura; acompanhada com porca e parafuso.	UND	400	KM PAV ENGENHARIA	R\$ 6,75	R\$ 2.700,00
18	<b>Barrote de madeira Massaranduba com 3,0m de comprimento,</b> com espessura formada por quatro lados iguais medindo entre 0,055m e 0,07m. O barrote deve ser alinhado sem empenos e sem quinas.	UND	180	KM PAV ENGENHARIA	R\$ 72,22	R\$ 12.999,60
19	<b>Barrote de madeira Massaranduba com 3,6m de comprimento,</b> com espessura formada por quatro lados iguais medindo entre 0,055m e 0,07m. O barrote deve ser alinhado sem empenos e sem quinas.	UND	100	KM PAV ENGENHARIA	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b> (trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).						<b>R\$347.591,50</b>

A empresa **BAHIA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: n° 23.608.165/0001-46, para os itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
9	<b>Placas de sinalização viária em chapa de aço</b> com espessura mínima de 1,25mm, pintura eletrostática preta no verso e frente com utilização de película refletiva, grau de engenharia prismático tipo I, com sinal impresso, nas cores padrões da sinalização viária em conformidade com as especificações dos manuais brasileiro de sinalização de trânsito regulamentados na Resolução Contran n° 973, de 18 de julho de 2022, respectivamente, no que se refere as cores e dimensões dos	M²	180	MARCA PRÓPRIA	R\$ 560,55	R\$ 100.899,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone:(77) 3452 4300

	<p>sinais, orlas e tarjas, e atender a norma ABNT NBR 11904/2015. As placas deverão ser rígidas, não podendo ser flexíveis, quando a mesma apresentar área flexível deverá ser reforçada com longarinas. Os furos para fixação deverão ser conforme solicitado nos pedidos. No verso das placas deverá ser impresso através de processo silk screen em área de até 0,015 m² com letras legíveis na cor branca o nome da empresa fornecedora, o nome do órgão contratante, data de produção e número do lote.</p>					
14	<p><b>Fita em Aço Inox AISI 430</b>, utilizada para cintar postes, hastes e mastros; com Largura: 19,05mm, Espessura: 0,5mm e Comprimento: 30m.</p>	<b>Rolo</b>	<b>20</b>	FUSIMEC	R\$ 80,00	R\$ 1.600.00
16	<p><b>Fecho dentado de Aço Inox 430</b>, utilizado para travamento da fita de aço com 3/4" (19mm) de largura.</p>	<b>UND</b>	<b>400</b>	FUSIMEC	R\$ 5,00	R\$ 2.000.00
17	<p><b>Placas de sinalização viária em chapa de aço</b> com espessura mínima de 1,25mm, pintura eletrostática preta no verso e frente com utilização de película refletiva, grau de engenharia prismático tipo I, com sinal impresso, nas cores padrão da sinalização viária em conformidade com as especificações dos manuais brasileiro de sinalização de trânsito regulamentados na Resolução Contran n° 973, de 18 de julho de 2022, respectivamente, no que se refere as cores e dimensões dos sinais, orlas e tarjas, e atender a norma ABNT NBR 11904/2015. As placas deverão ser rígidas, não podendo ser flexíveis, quando a mesma apresentar área flexível deverá ser reforçada com longarinas. Os furos para fixação deverão ser conforme solicitado nos pedidos. No verso das placas deverá ser impresso através de</p>	<b>M²</b>	<b>180</b>	MARCA PRÓPRIA	R\$ 638.88	R\$ 114.998.40





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone:(77) 3452 4300

	processo silk screen em área de até 0,015 m <sup>2</sup> com letras legíveis na cor amarela o nome da empresa fornecedora, o nome do órgão contratante, data de produção e número do lote.						
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b> (duzentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e sete reais).							<b>R\$ 219.497,00</b>

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi - Bahia, 10/05/2024.

**MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO**

**Pregoeira Oficial**

DECRETO Nº 1600 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Administrativo nº 054-2024-PMG**

**Inexigibilidade nº 034-24IN-PMG**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA BANDA “MASTRUZ COM LEITE”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa jurídica: **JPA PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ Nº 31.966.078/0001-99 e HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade nº 034-24IN-PMG, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 07 de maio de 2024

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito do Município de Guanambi-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.

**Contratado:** JPA PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ Nº 31.966.078/0001-99

**Descrição da contratação:** “CONTRATAÇÃO DA BANDA “MASTRUZ COM LEITE”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

**Valor total:** R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

**Fundamento da Inexigibilidade de Licitação:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Órgão:** 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Projeto/Atividade:** 13.392.003.2.061– Gestão das Ações das Atividades Culturais

**Elemento:** 3.3.90.39.00-1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Guanambi-BA, 07 de maio de 2024.**

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452 4300

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002-24PE-PMG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 322-23-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002-24PE-PMG** cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS ESPECÍFICAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, MICROESFERAS DE VIDRO, TACHAS E TACHÕES REFLETIVOS, PLACAS E SUPORTES PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, VISTO QUE ESSES MATERIAIS SÃO IMPORTANTES PARA REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS DO MUNICÍPIO, (RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO FINISA N° 0612071-27).**

Das empresas:

**JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n° **13.106.469/0001-51**, arrematante dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08,10, 11, 12, 13, 15, 18 e 19**, no valor total de **R\$ 347.591,50** (trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

**BAHIA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **23.608.165/0001-46**, arrematante dos itens: **09, 14, 16 e 17**, no valor total de **R\$ 219.497,00** (duzentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Guanambi - Bahia, 14/05/2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**Prefeito do Município de Guanambi**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002-24PE-PMG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 322-23-PMG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: \*77 3452-4312

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

**FICA RETIFICADO O TERMO DE ACORDO FIRMADO ENTRE AS EMPRESAS DESCRITAS ABAIXO COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI NA DATA DE 19 DE ABRIL DE 2024. SENDO ASSIM:**

**ONDE SE LÊ NO TERMO DE ACORDO FIRMADO ENTRE A EMPRESA: CLINICA MARCELLA PRATES SERVICOS MEDICOS E O MUNICÍPIO DE GUANAMBI.**

Cláusula Primeira: O Município de Guanambi reconhece o ressarcimento relativo à despesa com a empresa CLINICA MARCELLA PRATES SERVICOS MEDICOS LTDA na prestação de serviços médicos realizados no período compreendido entre **setembro, outubro e novembro de 2021**, no valor total de R\$ 13.114,57 (treze mil, cento e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), sem o devido respaldo contratual.

### **LEIA-SE:**

Cláusula Primeira: O Município de Guanambi reconhece o ressarcimento relativo à despesa com a empresa CLINICA MARCELLA PRATES SERVICOS MEDICOS LTDA na prestação de serviços médicos realizados no período compreendido entre, **outubro e novembro de 2021**, no valor total de R\$ 13.114,57 (treze mil, cento e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), sem o devido respaldo contratual.

**ONDE SE LÊ NO TERMO DE ACORDO FIRMADO ENTRE A EMPRESA: RFL SERVICOS MEDICOS LTDA E O MUNICÍPIO DE GUANAMBI.**

Cláusula Primeira: O Município de Guanambi reconhece o ressarcimento relativo à despesa com a empresa RFL SERVICOS MEDICOS LTDA na prestação de serviços médicos realizados no período compreendido entre **setembro, outubro e novembro de 2021**, no valor total de R\$ 16.876,44 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), sem o devido respaldo contratual.

### **LEIA-SE:**

Cláusula Primeira: O Município de Guanambi reconhece o ressarcimento relativo à despesa com a empresa RFL SERVICOS MEDICOS LTDA na prestação de serviços médicos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: \*77 3452-4312

realizados no período compreendido entre **agosto, setembro, outubro e novembro de 2021**, no valor total de R\$ 16.876,44 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), sem o devido respaldo contratual.

**ONDE SE LÊ NO TERMO DE ACORDO FIRMADO ENTRE A EMPRESA: ÁGATA SERVIÇOS MÉDICOS E O MUNICÍPIO DE GUANAMBI.**

Cláusula Primeira: O Município de Guanambi reconhece o ressarcimento relativo à despesa com a empresa ÁGATA SERVIÇOS MÉDICOS na prestação de serviços médicos realizados no período compreendido entre **setembro, outubro e novembro de 2021**, no valor total de R\$ 5.133,15 (cinco mil, cento e trinta e três reais e quinze centavos), sem o devido respaldo contratual.

**LEIA-SE:**

Cláusula Primeira: O Município de Guanambi reconhece o ressarcimento relativo à despesa com a empresa ÁGATA SERVIÇOS MÉDICOS na prestação de serviços médicos realizados no período compreendido entre **novembro de 2021**, no valor total de R\$ 5.133,15 (cinco mil, cento e trinta e três reais e quinze centavos), sem o devido respaldo contratual.

**ONDE SE LÊ NO TERMO DE ACORDO FIRMADO ENTRE A EMPRESA: CAETANO E BARROS SERVIÇOS MÉDICOS E O MUNICÍPIO DE GUANAMBI**

Cláusula Primeira: O Município de Guanambi reconhece o ressarcimento relativo à despesa com a empresa CAETANO E BARROS SERVIÇOS MÉDICOS na prestação de serviços médicos realizados no período compreendido entre **setembro, outubro e novembro de 2021**, no valor total de R\$ 14.028,21 (quatorze mil, vinte e oito reais e vinte e um centavos), sem o devido respaldo contratual.

**LEIA-SE:**

Cláusula Primeira: O Município de Guanambi reconhece o ressarcimento relativo à despesa com a empresa CAETANO E BARROS SERVIÇOS MÉDICOS na prestação de serviços médicos realizados no período compreendido entre, **outubro e novembro de 2021**, no valor total de R\$ 14.028,21 (quatorze mil, vinte e oito reais e vinte e um centavos), sem o devido respaldo contratual

**ONDE SE LÊ NO TERMO DE ACORDO FIRMADO ENTRE A EMPRESA: DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA E O MUNICÍPIO DE GUANAMBI.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: \*77 3452-4312

Cláusula Primeira: O Município de Guanambi reconhece o ressarcimento relativo à despesa com a empresa **CLÍNICA MARCELLA PRATES** na prestação de serviços médicos realizados no período compreendido entre **setembro, outubro e novembro de 2021**, no valor total de R\$ 13.400,51 (treze mil, quatrocentos reais e cinquenta e um centavos), sem o devido respaldo contratual.

**LEIA- SE:**

Cláusula Primeira: O Município de Guanambi reconhece o ressarcimento relativo à despesa com a empresa **DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** na prestação de serviços médicos realizados no período compreendido entre **julho de 2022**, no valor total de R\$ 13.400,51 (treze mil, quatrocentos reais e cinquenta e um centavos), sem o devido respaldo contratual

Guanambi-BA, em 07 de maio de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 034-24IN-PMG**  
**CONTRATO N° 071-24IN-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DA BANDA “MASTRUZ COM LEITE”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.061– Gestão das Ações das Atividades Culturais Elemento: 3.3.90.39.00 1500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 (“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de <b>R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)</b> , que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	<b>07 de maio de 2024.</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>90 DIAS</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI</b>
CONTRATADA	<b>JPA PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 31.966.078/0001-99.</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**4º REVISÃO DE PREÇOS**  
**CONTRATO Nº 035-22PE-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**

**4º REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 035-22PE-PMG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG, POR REVISÃO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato por força do Decreto Municipal nº 920 de 09 de junho de 2022 representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a pessoa física **ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA**, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**

**DA JUSTIFICATIVA** – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pelo contratado e o encaminhamento do Secretário de Meio Ambiente, da Contratada, em que informam que diante da alta de preços ocorrida no mercado, fato este público e notório e devidamente comprovados pela documentação anexa, após a plausibilidade legal do parecer jurídico;

**CONSIDERANDO** o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº8666/93, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPA E OUTROS, DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**

**AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO PREÇO CONTRATO Nº 035-22PE-PMG**, em nome da pessoa física **ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão de preço do valor mensal de 23,49%, que corresponde ao aumento mensal de **R\$ 1.498,59 (Um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos)**.

1.1.

4º REVISÃO DE PREÇOS  
CONTRATO Nº 035-22PE-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG

Página 1 de 2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO RESTANTE	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR REVISADO POR MÊS	VALOR MENSAL APÓS REVISÃO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DA REVISÃO PARA 10 MESES	VALOR TOTAL APÓS REVISÃO
16	Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 10.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite : motor bomba, gambiarras, rabo de pavão) Locação de veículo para o transporte de água potável a comunidades rurais - Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do Município.	SERV	10 (dez) meses	R\$6.379,70 (seis mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos).	R\$ 1.498,59 (Um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos)	<b>R\$7.878,29 (Sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos)</b>	R\$224.339,40 (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos),	<b>R\$14.985,90 (quatorze mil, novocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)</b>	<b>R\$239.325,30 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte cinco reais e trinta centavos)</b>

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

A Cláusula Primeira da **CONTRATO N° 035-22PE-PMG**, em nome da pessoa física **ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA** passa ter a seguinte redação, devido à revisão de preço, do contrato, que corresponde a **R\$14.985,90 (quatorze mil, novocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**, tendo como valor global do contrato o valor de **R\$239.325,30 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte cinco reais e trinta centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 10 de maio de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito do município de Guanambi

**Contratante**

**ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA**

**Contratada**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**5º REVISÃO DE PREÇOS  
CONTRATO Nº 039-22PE-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**

**5º REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 039-22PE-PMG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG, POR REVISÃO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato por força do Decreto Municipal nº 920 de 09 de junho de 2022 representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a pessoa física **ANDRÉ SILVA RIBEIRO**, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**

**DA JUSTIFICATIVA** – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pelo contratado e o encaminhamento do Secretário de Meio Ambiente, da Contratada, em que informam que diante da alta de preços ocorrida no mercado, fato este público e notório e devidamente comprovados pela documentação anexa, após a plausibilidade legal do parecer jurídico;

**CONSIDERANDO** o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº8666/93, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPA E OUTROS, DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**

**AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO PREÇO CONTRATO Nº 039-22PE-PMG**, em nome da pessoa física **ANDRÉ SILVA RIBEIRO**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão de preço do valor mensal de 23,49%, que corresponde ao aumento mensal de **R\$ 1.636,18 (Um mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)**.

1.1.

Página 1 de 2

5º REVISÃO DE PREÇOS  
CONTRATO Nº 039-22PE-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO RESTANTE	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR REVISADO POR MÊS	VALOR MENSAL APÓS REVISÃO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DA REVISÃO PARA 10 MESES	VALOR TOTAL APÓS REVISÃO
20	Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 10.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão). Locação de veículo para o transporte de água potável a comunidades rurais - <u>Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado</u> - <u>Abastecimento por conta do Município.</u>	SERV	10 (dez) meses	R\$6.965,45 (seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 1.636,18 (Um mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)	<b>R\$8.601,63</b> (seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)	R\$239.276,10 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e dez centavos)	<b>R\$16.361,80</b> (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)	<b>R\$255.637,90</b> (duzentos e cinquenta cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos)

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

A Cláusula Primeira da **CONTRATO N° 039-22PE-PMG**, em nome da pessoa física **ANDRÉ SILVA RIBEIRO** passa ter a seguinte redação, devido à revisão de preço, do contrato, que corresponde a **R\$16.361,80 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**, tendo como valor global do contrato o valor de **R\$255.637,90 (duzentos e cinquenta cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos)**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 03 de maio de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito do município de Guanambi  
**Contratante**

**ANDRÉ SILVA RIBEIRO**

**Contratada**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Marilene Ramos da Silva
Função	Auxiliar Administrativo
Local	PSF São Sebastião
Vigência	02.01.2024 até 31.12.2024
Rescisão	07.05.2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D7C6-BBA5-55AD-5DD4-26D0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: D7C6-BBA5-55AD-5DD4-26D0**



### **Hash do Documento**

**3ea63ddf2863d13cfe350f2fb452b406ddb41f218d6e35dc85029470c395ba62**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/05/2024 18:52 UTC-03:00